



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.026/2011 DE 23 DE MAIO DE 2011

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº1994/2010 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores **apresentaram**, a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº1994/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Fazem jus ao reajuste concedido por esta lei, os membros do Conselho Tutelar e os servidores efetivos ou comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 23 de maio de 2011.

José Geraldo Franco Martins
José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal